

LEI Nº 1889 DE 28 DE JUNHO DE 2019.


**DENOMINA OFICIALMENTE DE
BENTO FRANCISCO DE SOUZA A
PRAÇA DO SÍTIO SANTANA, NO
DISTRITO DE JORDÃO, SOBRAL-CE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

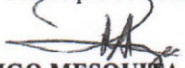
Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Bento Francisco de Souza a Praça do Sítio Santana, no Distrito de Jordão, Sobral-CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 28 de junho de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301